

**6º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO NOVA**, E A PESSOA JURÍDICA **POSTO RM LTDA – CNPJ 07.939.638/0001-31**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CAMARA.

A CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN POR INTERMÉDIO DO(A) SR. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE (ÓRGÃO CONTRATANTE), COM SEDE NO(A) PRAÇA JOÃO DANTAS, 355, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 10.727.329/0001-02, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO VEREADOR PRESIDENTE, SR LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, RESIDENTE NESTA CIDADE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA POSTO RM LTDA, CNPJ: 07.939.638/0001-31, SEDIADA NA ROD. RN-87 KM 02 – SITIO CLAVINOTE, LAGOA NOVA/RN, NESTE ATO REPRESENTADA POR JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS SÓCIO GERENTE, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP, RESOLVEM CELEBRAR O 1º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto o reajuste de preços da Ata de Registro de Preços relativo a CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - SRP.

Paragrafo Único - Os preços estabelecidos na Cláusula 2ª da Ata Original ficam reajustados conforme solicitação feita pelo REPRESENTANTE LEGAL da empresa, após Parecer Jurídico e Despacho da Autoridade Competente **DEFERINDO** o pedido. Os preços reajustados seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$	VALOR REAJUSTADO R\$
1.	Gasolina Comum, conforme norma CNPQ	LT	6,28	5,78
2.	Etanol comum, conforme norma CNPQ	LT	5,89	4,99

CLAUSULA 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO.

O presente Apostilamento está autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com Fundamentação Legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 17 do Decreto Nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA E VALIDADE.

O presente instrumento terá sua vigência iniciada em 15 de setembro de 2022 e será válido até 31 de dezembro de 2022, ou disposição em contrário.

CLAUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

LAGOA NOVA/RN, 14 de Setembro de 2022.

Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da CMLN
10.727.329/0001-02
Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN

José Jeomar de Medeiros
Sócio Gerente
CPF: 020.114.234-14
Posto RM LTDA
07.939.638/0001-31

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº